



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 05 / 02 / 2021

[Handwritten signature]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 333, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 05, da Quadra 17, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 05, da Quadra 17, com área de 2.563,00m², situado na Rua Santa Luzia, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de fevereiro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20210961458, em 03.02.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de fevereiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO